



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Almadina

1

Quinta-feira • 1 de Abril de 2021 • Ano • Nº 2674

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Prefeitura Municipal de Almadina publica:

- **Decreto N.º 154/2021** - Nomeia Supervisor do Setor de Jardinagem, Praças e Vias Públicas
- **Decreto N.º 155/2021** - Nomeia Encarregado de Serviços e Limpeza Pública
- **Decreto N.º 156/2021** - Exonera Diretor do Departamento da Unidade Básica de Saúde
- **Decreto N.º 157/2021** - Nomeia Diretor do Departamento da Unidade Básica de Saúde
- **Distrato de Prestação de Serviços Profissionais**



Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a gestão seja mais transparente. A Imprensa Oficial cumpre esse papel.

Imprensa Oficial
a publicidade legal
levada a sério

Decretos



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMADINA

Rua Euzébio Ferreira, 26, Centro CEP 45640-000 Almadina – BA
Tele fax (73) 3247-1139 E-mail: prefeitura.almadina@hotmail.com
CNPJ: 14147466/0001-29

DECRETO N.º 154/2021

Nomeia Supervisor do Setor de Jardinagem, Praças e Vias Publicas

O Prefeito Municipal de Almadina, Estado da Bahia, no uso das suas atribuições legais, de acordo com a Lei 384/11 do Município de Almadina.

DECRETA:

Art. 1.º - Fica Nomeado **Supervisor do Setor de Jardinagem, Praças e Vias Publicas**, do Município de Almadina, vinculado a Secretária Administração, o **Sr.º Edmilson Oliveira Alves**, cargo de provimento em comissão, a partir do dia 01 de Abril do corrente ano.

Art. 2.º - Este Decreto tem seu efeito retroativo em 01 de Abril de 2021, revogando-se as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DE ALMADINA, Estado da Bahia, em 01 de
Abril de 2021.**

Milton Silva Cerqueira
Prefeito Municipal
Administração

Lindiana Melo Rocha
Secretário **de**



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMADINA
Rua Euzébio Ferreira, 26, Centro CEP 45640-000 Almadina – BA
Tele fax (73) 3247-1139 E-mail: prefeitura.almadina@hotmail.com
CNPJ: 14147466/0001-29

DECRETO N.º 155/2021

Nomeia Encarregado de Serviços e Limpeza Pública

O Prefeito Municipal de Almadina, Estado da Bahia, no uso das suas atribuições legais, de acordo com a Lei 384/11 do Município de Almadina.

DECRETA:

Art. 1.º - Fica Nomeada **Encarregada de Serviços e Limpeza Pública**, do Município de Almadina, a **Srª. Cleonice Pereira Freire**, cargo de provimento em comissão, a partir do dia 01 de Abril do corrente ano.

Art. 2.º - Este Decreto tem seu efeito em 01 de Abril de 2021, revogando-se as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DE ALMADINA, Estado da Bahia, em 01 de
Abril de 2021.**

Milton Silva Cerqueira
Prefeito Municipal
Administração

Lindiana Melo Rocha
Secretário de



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMADINA

Rua Euzébio Ferreira, 26, Centro CEP 45640-000 Almadina – BA
Tele fax (73) 3247-1139 E-mail: prefeitura.almadina@hotmail.com
CNPJ: 14147466/0001-29

DECRETO N.º 156/2021

Exonera Diretor do Departamento da Unidade Básica de Saúde

O **Prefeito Municipal de Almadina**, Estado da Bahia, no uso das suas atribuições legais, de acordo com a Lei 398/12 do Município de Almadina.

DECRETA:

Art. 1.º - Fica Exonerado **Diretor do Departamento da Unidade Básica de Saúde**, do Município de Almadina, vinculado a Secretária Saúde, o **Sr. Valdir Pedrosa da Silva**, cargo de provimento em comissão, a partir do dia 01 de Abril do corrente ano.

Art. 2.º - Este Decreto tem seu efeito retroativo em 01 de Abril de 2021, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ALMADINA, Estado da Bahia, em 01 de Abril de 2021.

Milton Silva Cerqueira
Prefeito Municipal

Neuza Maria da Silva Fonseca
Secretário de Saúde



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMADINA

Rua Euzébio Ferreira, 26, Centro CEP 45640-000 Almadina – BA
Tele fax (73) 3247-1139 E-mail: prefeitura.almadina@hotmail.com
CNPJ: 14147466/0001-29

DECRETO N.º 157/2021

Nomeia Diretor do Departamento da Unidade Básica de Saúde

O **Prefeito Municipal de Almadina**, Estado da Bahia, no uso das suas atribuições legais, de acordo com a Lei 398/12 do Município de Almadina.

DECRETA:

Art. 1.º - Fica Nomeada **Diretora do Departamento da Unidade Básica de Saúde**, do Município de Almadina, vinculado a Secretária Saúde, a **Sr.ª Ângela Cristina Alves de Souza**, cargo de provimento em comissão, a partir do dia 01 de Abril do corrente ano.

Art. 2.º - Este Decreto tem seu efeito retroativo em 01 de Abril de 2021, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ALMADINA, Estado da Bahia, em 01 de Abril de 2021.

Milton Silva Cerqueira
Prefeito Municipal

Neuza Maria da Silva Fonseca
Secretário de Saúde

Atos Administrativos



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMADINA

Rua Euzébio Ferreira, 26, Centro CEP 45640-000 Almadina – BA
Celular-WhatsApp (73) 98893-8938 E-mail: controlepma@hotmail.com
CNPJ: 14147466/0001-29



Distrato de Prestação de Serviços Profissionais

O MUNICÍPIO DE ALMADINA/BA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 14.147.466/0001-29, com sede na Rua Euzébio Ferreira, Nº 26, Centro, ALMADINA/BA, representado neste ato, pelo Prefeito Municipal, Srº. **MILTON SILVA CERQUEIRA**, portador do RG nº 03.570.781-01 SSP/BA e CPF nº 020.784.735-53, brasileiro, divorciado, residente e domiciliado na cidade de Almadina/BA, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, e de outro **ANGELA CRISTINA ALVES DE SOUZA**, portador da cédula de identidade nº 0927752417, SSP/BA, inscrito no CPF sob nº 974.944.295-49, domiciliado (a) na cidade de Almadina /BA, doravante denominado simplesmente CONTRATADO (A), mediante as cláusulas e condições seguintes, acordam:

CLÁUSULA PRIMEIRA. A contratante e o contratado, em 21 de Janeiro de 2021, firmaram “Contrato de ENFERMEIRA”, pelo qual a primeira confiou à segunda a prestação de serviços.

CLÁUSULA SEGUNDA. O contratante e a contratada decidem desistir da continuidade do contrato até agora vigente, restando acertado que, em razão dos serviços e atividades desenvolvidos até o momento, a contratada entregará, mediante protocolo, todos os serviços concluídos, na data da assinatura deste distrato.

CLÁUSULA TERCEIRA. A contratada, por força do instrumento ora distratado, executou seus serviços até 01/ 04/2021

CLÁUSULA QUARTA A contratante outorga ao contratado plena, total e irrevogável quitação, para nada mais reclamar, a qualquer tempo e a que título for, em relação à avença distratada, bem como aos serviços profissionais prestados.

CLÁUSULA QUINTA. A contratada, após o recebimento dos honorários previstos, outorga ao contratante plena, total e irrevogável quitação, para nada mais reclamar, a qualquer tempo e a que título for, em relação à avença distratada.

CLÁUSULA SEXTA. O presente distrato é firmado em caráter irrevogável e irretratável, obrigando as partes, seus herdeiros e sucessores.

CLÁUSULA SETIMA. Os casos omissos serão resolvidos de comum acordo.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMADINA

Rua Euzébio Ferreira, 26, Centro CEP 45640-000 Almadina – BA
Celular-WhatsApp (73) 98893-8938 E-mail: controlepma@hotmail.com
CNPJ: 14147466/0001-29



PARÁGRAFO ÚNICO DO FORO PODER EXECUTIVO PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMADINA RECURSOS HUMANOS CNPJ N.º 14.147.466/0001-29, Rua Euzébio Ferreira, Nº 26, Centro, ALMADINA/BA, Fica eleito o foro da Comarca de COARACI/BA, para dirimir as questões oriundas do presente Termo, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja. E por estarem assim justos e contratados, declaram ambas as partes aceitar todas as disposições estabelecidas nas Cláusulas do presente Contrato, bem como observar fielmente outras disposições legais e regulamentares sobre o assunto, firmando-o em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas também signatárias.

Almadina/BA, 01 de Abril de 2021.

MILTON SILVA CERQUEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

NEUZA MARIA DA SILVA FONSECA
SECRETÁRIA DE SAÚDE

ANGELA CRISTINA ALVES DE SOUZA
SERVIDORA CONTRATADA